



PORTARIA Nº 004/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º (CAPUT) DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSTRUIR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 5º, caput, (das finalidades) do Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia – Consórcio Construir:

ONDE SE LÊ: O Consórcio tem por finalidade promover ações públicas integradas de infraestrutura nas áreas de: Meio Ambiente; Assistências Técnico Rural, Fiscalização e Licenciamento Ambiental, Educação; Saúde; Transportes; Saneamento; Esportes; Abate de Animais e Serviços Públicos Correlatos, podendo ainda, oferecer apoio técnico e logístico aos seus Entes em conjunto ou isoladamente entre seus consorciados.

LEIA-SE: O Consórcio tem por finalidade promover ações públicas integradas de infraestrutura nas áreas de: Meio Ambiente; Fiscalização e Licenciamento Ambiental; Educação; Saúde; Transportes; Saneamento; Esportes; Abate de Animais e Serviços Públicos Correlatos, podendo ainda, oferecer apoio técnico e logístico aos seus Entes em conjunto ou isoladamente entre seus consorciados, além da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, nas ações de:

- I. Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável dos municípios que compõem o CONSÓRCIO, diagnosticando problemas prioritários apresentando o desenvolvendo alternativas a fim de saná-los;
- II. Fortalecer as potencialidades locais;

☎ 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000139

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano 4



- III. Desenvolvimento e promoção do homem e da mulher do campo ao tempo, melhorar e preservar recursos naturais existentes, e ainda contribuir para a garantia de políticas públicas para a agricultura familiar;
- IV. Promover assistência técnica e extensão rural para agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais e assentados de reforma agrária, quando for o caso;
- V. Estimular o desenvolvimento e a autonomia das mulheres e da juventude rural através da organização produtiva e econômica, por meio do acesso à formação, organização social e à cidadania;
- VI. Firmar parcerias com o Governo do Estado para atender a agricultura familiar dos municípios que fazem parte do CONSÓRCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, 13 de abril de 2020

JOSÉ CARLOS SIMÕES
DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CONSTRUIR
PREFEITO DE MUCURI

📞 73 3011-5300

📍 Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
Teixeira de Freitas - BA